DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL
http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/areal/

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
Gabinete do Prefeito
Praça Prefeito José Francisco Sobrinho, nº 39 – Centro–Areal/RJ
Tel.: (24) 3511-4102
E-mail: governo@areal.rj.gov.br
Site: www.areal.rj.gov.br

PORTARIA Nº 380/2026/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO as informações constantes no processo administrativo nº 4744/2026;

CONSIDERANDO o Memorando nº 054/2026 da Secretaria de Administração,

RESOLVE:

NOMEAR BIANCA CHAVES ARAUJO, Agente Comunitária de Saúde, Matrícula n° 111.856-0; **FABIANA OLIVEIRA SANTOS PEREIRA**, Assistente Social, Matrícula nº 111.586-3; e **VICTOR REZENDE RAPOSO**, Agente Administrativo, Matrícula n° 200.085-7, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão de que tratam o artigo 211 e seguintes da Lei Municipal n° 076, de 16/03/1995 (ESPA), com o objetivo de instaurar e conduzir processo disciplinar para apurar responsabilidade civil, administrativa e penal, em decorrência dos fatos relatados no processo administrativo supracitado. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo disciplinar, pelo período de **20 de novembro de 2026 a 18 de janeiro de 2027.**

Gabinete do Prefeito do Município de Areal/RJ, 18 de novembro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO BERNARDES LIMA
PREFEITO

EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA:21863150000107
Assinado de forma digital por EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA:21863150000107
Dados: 2026.11.18 22:04:33 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
Gabinete do Prefeito
Praça Prefeito José Francisco Sobrinho nº 39-Centro–Areal/RJ
Tel.: (24) 3511-4102
E-mail: governo@areal.rj.gov.br
Site: www.areal.rj.gov.br

PORTARIA Nº 381/2026/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL, no uso de suas atribuições legais;

CONCEDE LICENÇA, sem vencimentos, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, ao servidor **IÉCIO JOSÉ DE LIMA ASTINE**, Técnico em Contabilidade, Matrícula nº 111.033-0, lotado na Secretaria de Fazenda e Planejamento, de acordo com o Art. 140 da Lei nº 076/1995, conforme informações constantes no processo administrativo nº 6715/2026, com efeitos a partir de **02 de dezembro de 2026**.

Gabinete do Prefeito do Município de Areal/RJ, 18 de novembro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO BERNARDES LIMA
PREFEITO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
Gabinete do Prefeito
Praça Prefeito José Francisco Sobrinho nº 39-Centro–Areal/RJ
Tel.: (24) 3511-4102
E-mail: governo@areal.rj.gov.br
Site: www.areal.rj.gov.br

PORTARIA Nº 382/2026/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público nº 001/2019;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.790, de 02 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto n° 2.603, de 08 de julho de 2026;

CONSIDERANDO o parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Município e as demais informações constantes nos autos do processo administrativo nº 3858/2023;

CONSIDERANDO as informações constantes nos processos administrativos 7474/2026, 7651/2026 e 7668/2026,

CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas para se apresentarem no dia **23 de novembro de 2026, das 13 h às 17 h**, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Areal, situada na Praça Prefeito José Francisco Sobrinho, nº 39 – Centro – Areal /RJ, para assinatura do Ato de Investidura, munidas dos seguintes documentos:

ITEM – DOCUMENTOS
- 01 (uma) foto 3 x 4;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia do CPF;
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do PIS/PASEP;
- Cópia do Comprovante de Residência;
- Cópia do Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 24 (vinte e quatro) anos;
- Cópia do CPF dos filhos menores de 24 (vinte e quatro) anos;
- Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- Comprovante de Frequência Escolar dos filhos de 05 a 24 anos;
- Cópia da folha de identificação de CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- Declaração de Bens de valores que constituem o patrimônio (emitida na Secretaria de Administração);
- Declaração se detém Cargo Estatutário ou Comissionado na esfera da Administração Pública ou se recebe proventos de inatividade (emitida na Secretaria de Administração);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - Cartório Distribuidor de Justiça Estadual e Federal (http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal (https://balcaojus.trf2.jus.br/balcaojus/#/consultar-certidao);
- Certidão Negativa de Crimes Eleitorais (http:www.tse.jus.br/eleitor/certidões/certidão-de-crimes-eleitorais);

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
Gabinete do Prefeito
Praça Prefeito José Francisco Sobrinho nº 39-Centro–Areal/RJ
Tel.: (24) 3511-4102
E-mail: governo@areal.rj.gov.br
Site: www.areal.rj.gov.br

- Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidões/certidao-de-quitacao-eleitoral)
- Comprovante de regularidade perante o órgão regularizador do exercício profissional (conselho ou órgão de classe, se houver);
- No caso de portadores de necessidades especiais deverá ser apresentado exames comprobatórios quando do exame médico;
- Laudo médico expedido pela perícia médica, ou médico do trabalho designado pelo Município. O laudo será expedido pelo médico perito do Município de Areal, para tanto o candidato deverá apresentar os seguintes exames médicos:
  a) hemograma completo, glicose, ureia, creatina e tipagem sanguínea;
  b) RX de tórax PA e perfil, com laudo médico;
  c) eletrocardiograma, com laudo médico;
  d) sorologia para HIV e hepatite B e C (HsAg, AntiHBc IgM, Anti Hbc IgC, Anti Hbs e AntiHCV), **somente para o cargo de Odontólogo PSF;**
  e) carteira de vacinação em dia, **somente para o cargo de Odontólogo PSF;**
  f) exame parasitológico de fezes (EPF), **somente para o cargo de Merendeira.**

Obs.: Os documentos acima deverão ser apresentados em cópias e originais.

ODONTÓLOGO PSF		
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
6ª	001352	FERNANDA CARDOZO MICHAELI DE MELO

MERENDEIRA		
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
40ª	003778	MONICA RODRIGUES CUNHA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
130ª	002001	ROZEANI FARIA DA CRUZ

Gabinete do Prefeito do Município de Areal/RJ, 18 de novembro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO BERNARDES LIMA
PREFEITO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

AREALPREV
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AREAL

PORTARIA Nº 036/2026/AREALPREV

O Diretor Presidente do Fundo de Previdência do Município de Areal - AREALPREV, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 493/2008.

CONCEDE, **PENSÃO POR MORTE**, em favor de **JOÃO BATISTA DE SOUSA SILVA**, na condição de beneficiário e na qualidade de **COMPANHEIRO**, em decorrência do falecimento de **LAURINDA DO ESPÍRITO SANTO,** matrícula 113.061, servidora aposentada e segurada do Fundo de Previdência Social do Município de Areal/RJ – AREALPREV, tendo sido fixado o valor de **R$ 3.817,46 (três mil oitocentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos)**, de acordo com o último valor de benefício, nos termos do §7º incisos I e II do artigo 40 da CF com redação pela E.C 41/32003 c/c o artigo 8º, I e §2º da Lei n.º 493/2008 (alterada pelo artigo 1º da Lei n.º 602/2010), artigos 31, II, "a", e 44 da Lei n.º 493/2008, e de acordo com as informações constantes do processo administrativo sob n.º 5277/2026:

MAPA DE CÁLCULO

Evento	**Instrumento**	**Data**
Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, nos termos do Art. 6º da E.C. 41/20063	Portaria nº 118/2008/AREALPREV Processo Administrativo nº 1280/2008.	A partir de 10/06/2008
VALOR ATUALIZADO		**R$ 3.817,46**

A pensão será revista na mesma proporção e data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, de acordo com o mapa de cálculo constante nos autos e fundamentação legal pelo artigo 7º da EC 41/2003. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 26/06/2026, data do falecimento da servidora inativa.

Areal, 18 de novembro de 2026.

Hércules Fagundes
Diretor Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

AREALPREV
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AREAL

PORTARIA Nº 037/2026/AREALPREV

O Diretor Presidente do Fundo de Previdência do Município de Areal - AREALPREV, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 493/2008.

CONCEDE, **PENSÃO POR MORTE**, em favor de **NEIA LIMA FRANCISCO**, na condição de beneficiária e na qualidade de **COMPANHEIRA**, em decorrência do falecimento de **JUVENAL JOSE NETO**, matrícula 113.124, servidor aposentado e segurado do Fundo de Previdência Social do Município de Areal/RJ – AREALPREV, tendo sido fixado o valor de **R$ 1.784,93** (mil setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos), de acordo com o último valor de benefício, nos termos do §7º incisos I e II do artigo 40 da CF com redação pela E.C 41/32003 c/c o artigo 8º, I e §2º da Lei n.º 493/2008 (alterada pelo artigo 1º da Lei n.º 602/2010), artigos 31, II, "a", e 44 da Lei n.º 493/2008, e de acordo com as informações constantes do processo administrativo sob n.º 4971/2026:

MAPA DE CÁLCULO

Evento	**Instrumento**	**Data**
Aposentadoria por IDADE com PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO por nos termos do com o § 1º inciso III, alínea "b" do art. 40 da CF/88 com redação dada pela EC nº. 41/03 c/c com art. 35, § único da Lei Municipal nº. 493/2008	Portaria nº 010/2014/AREALPREV Processo Administrativo nº 554/2018	A partir de 04/06/2014, data da publicação no D.OM
VALOR ATUALIZADO:		**R$ 1.784,93**

As remunerações ou subsídios considerados no cálculo do valor inicial dos proventos atualizar-se-ão de acordo com a variação integral do índice fixado para atualização no cálculo dos benefícios do RGPS. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 27/06/2026, data de falecimento do servidor inativo.

Areal, 18 de novembro de 2026.

Hércules Fagundes
Diretor Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

AREALPREV
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AREAL

PORTARIA nº 038/2026/AREALPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÌPIO DE AREAL - AREALPREV, no uso de suas atribuições legais,

Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL PARA PROFESSORES**, a servidora pública, **VANDREA APARECIDA NEVES MARTINHO**, detentora do cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 112.122-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 6º da EC nº. 41/2003 c/c o parágrafo 5º do artigo 40 da CFRB c/c o § 1º do artigo 34 da Lei Municipal nº 493/2008, sendo o valor de proventos iniciais fixado em **R$ 10.078,66** (dez mil, setenta e oito reais e sessenta e seis centavos), conforme as informações constantes do processo administrativo nº 6879/2026, observando as seguintes discriminações:

MAPA DE CÁLCULO

Evento	**Instrumento**	**Data**
Nomeação para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, Concurso Público - Prefeitura de Areal/RJ	Portaria nº. 043/1996/GP	A partir de 18/06/1996
Progressão Funcional, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, Referência "2" (dois) Classe "A"	Portaria nº. 197/2001/GP	Completado e concedido a partir de 18/06/2001 (Período 1996/2001)
MUDANÇA DE NÍVEL, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, Referência "5" (cinco) Classe "D"	Portaria nº. 278/2003/S.A.	Concedido a partir de 03/11/2003
Progressão Funcional, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, Referência "6" (seis) Classe "D"	Portaria nº. 174/2006/S.A.	Completado e concedido a partir de 15/06/2006 (Período 2001/2006)
Progressão Funcional, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, Referência Nível "7" (sete), Classe "D"	Portaria nº. 228/2011/S.A.	Completado e concedido a partir de 14/06/2011 (Período 2006/2011)
Progressão Funcional, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, Referência Nível "8" (oito), Classe "D"	Portaria nº. 574/2016/S.A.	Completado e concedido a partir de 12/06/2016 (Período 2011/2016)
MUDANÇA DE CLASSE, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, Referência Nível "9" (nove), Classe "E"	Portaria nº. 211/2021/S.A.	Concedido a partir de 02/02/2021
Progressão Funcional, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, Referência Nível "10" (dez), Classe "E"	Portaria nº. 212/2021/S.A.	Completado e concedido a partir de 12/06/2021 (Período 2016/2021)
Salário Base Atual		**R$ 5.399,29**
ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇOS		
1º Triênio - 10%	Portaria nº 196/1999/S.A.	Completado e concedido a partir de 18/06/1999 (Período 1996/1999)
2º Triênio - 5%	Portaria nº. 201/2002/S.A.	Completado e concedido a partir de 16/06/2002 (Período 1999/2002)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

AREALPREV
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AREAL

3º Triênio - 5%	Portaria nº. 300/2005/S.A.	Completado e concedido a partir de 15/06/2005 (Período 2002/2005)
4º Triênio - 5%	Portaria nº. 246/2008/S.A.	Completado e concedido a partir de 14/06/2008 (Período 2005/2008)
5º Triênio - 5%	Portaria nº. 258/2011/S.A.	Completado e concedido a partir de 14/06/2011 (Período 2008/2011)
6º Triênio - 5%	Portaria nº. 338/2014/S.A.	Completado e concedido a partir de 13/06/2014 (Período 2011/2014)
7º Triênio – 5%	Portaria nº. 242/2017/S.A.	Completado e concedido a partir de 12/06/2017 (Período 2014/2017)
8º Triênio – 5%	Portaria nº. 422/2020/S.A.	Completado e concedido a partir de 11/06/2020 (Período 2017/2020)
9º Triênio – 5%	Portaria nº. 053/2025/S.A.	Completado em 02/06/2023 e concedido em 05/01/2025 (Período 2020/2023)
10º Triênio – 5%	Portaria nº. 530/2026/S.A.	Completado e concedido em 02/06/2026 (Período 2023/2026)
Valor Triênio Atual		**R$ 2.969,60**
ADICIONAIS DE CARÁTER PESSOAL		
Adicional de Titularidade – 10% (dez por cento)	Portaria nº. 019/2004/S.A.	Concedido a partir de 21/01/2004
Adicional de Titularidade – 15% (quinze por cento)	Portaria nº. 427/2019/S.A.	Concedido a partir de 15/04/2019
Valor Adicional Atual		**R$ 809,89**
Adicional de sexta parte	Portaria nº. 210/2021/S.A.	Completado em 12/06/2021 (Período 1996/2021)
Valor Adicional Atual		**R$ 899,88**
VALOR TOTAL		**R$10.078,66**

As remunerações ou subsídios considerados no cálculo do valor inicial dos proventos e as pensões provenientes deste cálculo terão seus valores atualizados na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade. **Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.**

Areal, 18 de novembro de 2026.

Hércules Fagundes
Diretor Presidente
Matrícula nº. 111.183-0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL
SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº. 022/2026.
Objeto: Aquisição de insumos agrícolas e materiais estruturais para a Secretaria de Agricultura do Município de Areal/RJ, cujas especificações se encontram detalhadas no Termo de Referência - ANEXO II, que integra o presente Edital, independentemente de transcrição.
Data da abertura das propostas: 01.12.2026, às 15:00h.
Local: Pça.Yedo Fiúza, 58, loja 20, Shopping da Ilha, Centro, Areal/RJ.
Valor do Edital: 01(uma) resma de papel A4.
Informações do Edital no endereço acima ou através do telefone (24) 3511-4102 ou 3511-4105, das 13:00h às 17:00h.
Retirada do edital no site www.areal.rj.gov.br

Jorge Médici de Araújo
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.